

**AVISO Nº 146/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Araranguá, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o 82.911.2349/0001-13, torna público que dispensou o procedimento licitatório conforme:

Procedimento nº 146/2021 – Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM CARACTERÍSTICAS DE DOMÉSTICOS COLETADOS E TRANSPORTADOS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, CONFORME NORMAS VIGENTES E OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOPROJETO BÁSICO E SEUS DEMAIS ANEXOS.

CONTRATADO: RACLI Limpeza Urbana Ltda, com sede administrativa na Avenida Carlos Pinto Sampaio, nº 15, Bairro São Luiz, Município de Criciúma/SC, Cep 88.803-270, Estado de Santa Catarina, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.093.870/0001-46, representada neste ato pelo sócio Administrador o Sr. **Rodolfo Back Loch**, residente e domiciliado na cidade de Içara/SC, inscrito no CPF sob o nº 040.820.929-19 e **RAC San Tec Amb para Disp e Trat de Resíduos Ltda**, com sede administrativa a BR 101, Km 389, Bairro Poço Oito, Município de Içara/SC, Cep 88.820-000, Estado de Santa Catarina, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.101.313/0001-12, representada neste ato pelo sócio Administrador o Sr. **Rodolfo Back Loch**, residente e domiciliado na cidade de Içara/SC, inscrito no CPF sob o nº 040.820.929-19.

Valor global: R\$ 2.273.400,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).

Recursos Orçamentários: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do ano de 2021

3390.0001/3390.3928 – Coleta de Lixo e Demais Resíduos

Vigência: Até 01/04/2022

Autorização: 30 de Setembro de 2021

Justificativa: Considerando que não foi possível ultimar o certame atinente a tal objeto, tendo em vista a decisão exarada nos autos da Representação 21/00512808 que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e sustou o certame que culminou com a sua anulação – Licitação 108/2021 – Processo Adm. 115/2021 e que um novo processo licitatório está em andamento, mas que por outro lado, não há como parar os serviços, de modo que é nítida a necessidade da administração municipal continuar as atividades de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos, sob pena de implicar em evidente risco a saúde de toda a população araranguaense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores.

Araranguá/SC, 30 de Setembro de 2021.

Cesar Antonio Cesa

Prefeito Municipal